

1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A participação na IRP nº 0077/2026 – da UNIDADE GESTORA CRR – SECRETARIA EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL (UASG 110794) Contratação de Serviço de Comunicação via satélite de órbita baixa, afim de atender as necessidades operacionais do 1º Batalhão Logístico de Selva, faz-se necessária considerando os seguintes pontos:

Esta OM está subordinada à 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), sediada em área de grande complexidade geográfica na Amazônia brasileira, executa missões em ambientes de difícil acesso e com infraestrutura limitada, onde não há cobertura das redes convencionais de telecomunicações. Nessas condições, a manutenção do comando e controle das operações depende da disponibilidade de meios de comunicação autônomos, confiáveis e de longo alcance.

O 1º Batalhão Logístico de Selva, necessita de sistemas de comunicação via satélite que assegurem conectividade contínua em qualquer ponto da área de responsabilidade, incluindo áreas de selva densa, savanas, áreas ribeirinhas ou regiões fronteiriças isoladas.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de serviços de comunicação via satélite de órbita baixa, possibilita um aumento significativo do comando e controle da unidade em qualquer ponto do território nacional.

A adoção desses meios permitirá ao Batalhão manter a capacidade de comando e controle mesmo em situações de isolamento total, falha das redes terrestres ou desastres naturais, preservando a permanência das atividades operacionais e a segurança das forças empregadas.

Portanto, a contratação dos serviços de comunicação satelital e GPS configura-se como medida indispensável à garantia da prontidão operacional, à segurança das frações destacadas do 1º Batalhão Logístico de Selva, fortalecendo sua capacidade de resposta em todo o espectro de operações na região amazônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COL do 1º B Log SI	ÁLVARO MONTEIRO DE SÁ BRAGA - MAJ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos pelo COL do 1º B Log SI, procedeu-se a manifestação da IRP 0077/2026 via sistema Compras Governamentais - COMPRASNET.

Convém citarmos que as especificações apresentadas no Termo de Referência - TR foram determinantes para participação neste processo licitatório, haja vista que a UGG confeccionou seu TR exigindo um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarreta atratividade devido aos produtos e materiais a serem contratados.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo unilateralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente os materiais e/ou prestação dos serviços.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao 1º Batalhão Logístico de Selva e suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA), UGP deste processo licitatório.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;

As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de Serviço de Comunicação via satélite de órbita baixa visa garantir a eficiência operacional, a segurança e a otimização de recursos por meio da compra de materiais duráveis, complementada por contratos de manutenção e assistência técnica. Essa abordagem justifica-se técnica e economicamente, garantindo a continuidade das operações e a sustentabilidade financeira a longo prazo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 7 da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, o setor requisitante (COL) realizou o levantamento das necessidades, de acordo com termo de referência disponibilizado no sistema COMPRASNET pela UGG e quantificou formalmente por via documental e por meio do sistema COMPRASNET as necessidades do 1º B Log Sl. Por fim, ressaltou que o setor requisitante baseou-se de forma complementar em contratações anteriores deste objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 128.034,00 (cento e vinte e oito mil e trinta e quatro reais)** conforme tabela anexo A (relação de itens).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, competitividade e padronização do serviço, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 7 da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, o setor requisitante (COL) realizou o levantamento das necessidades, de acordo com termo de referência disponibilizado no sistema COMPRASNET pela UGG e quantificou formalmente por via documental e por meio do sistema COMPRASNET as necessidades do 1º B Log Sl. Por fim, ressalto que o setor requisitante baseou-se de forma complementar em contratações anteriores deste objeto.

12. Resultados Pretendidos

A participação na IRP nº 0077/2026 – Unidade Gestora CRR – SECRETARIA EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL (UASG 110794) - Contratação de Serviço de Comunicação via satélite de órbita baixa, visa garantir em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender as necessidade do 1º B Log Sl.

13. Providências a serem Adotadas

Foram tomadas todas as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais, sendo que não serão necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não há impedimentos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALVARO MONTEIRO DE SA BRAGA

ANEXO A – RELAÇÃO DE ITENS

Contratação de Serviço de Comunicação via satélite de órbita baixa,

1º Batalhão Logístico de Selva (UGP)

Local de Entrega: Av General Sampaio, 1589 – Marechal Rondon, Boa Vista – RR, Cep 69308-150

NR ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	QTDE TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites (utilização em local fixo e em movimento) Plano de Dados conhecida no mercado como "empresarial" ou "corporativa", Plano de 12 meses, franquia mínima de 1 TB, com pontos de velocidade mínima de 50 Mbps, upload 20 Mbps e latência não superior a 120 (milissegundos), com FORNECIMENTO dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção.	Und	12	36	36	R\$ 3.556,50	R\$ 128.034,00

TOTAL: R\$ 128.034,00